



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FRANCA – SP

RESOLUÇÃO N.º 28/2017

Dispõe sobre a aprovação de recursos de Emendas Parlamentares Impositivas 2016, alocadas na Secretaria de Ação Social e Fundo Municipal de Assistência Social – no orçamento 2017

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N.º 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 e alterações dadas pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2012;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social 2004;

Considerando a liberação de recursos extraordinários referentes às emendas impositivas do ano de 2016, previstas no Planejamento Orçamentário de 2017, aprovadas para transferência às entidades;

Considerando os Planos de Ação apresentados pelas entidades inscritas no CMAS;

Considerando a manifestação da Secretaria de Ação Social de parecer favorável à liberação do recurso;

Considerando a deliberação deste Conselho em reunião ordinária do dia 06 de julho de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar os recursos de Emendas Parlamentares Impositivas do ano 2016 das seguintes Entidades ou Organizações de Assistência Social:

I – Escola de Aprendizagem e Cidadania de Franca – ESAC – CNPJ 49.219.660/0001-57: recursos financeiros no Valor: **R\$41.258,33 (quarenta e um ,duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos)** na modalidade de AUXÍLIO - Alocação: Fundo Municipal de Assistência Social - Destinação: Compra de equipamentos a serem utilizados no Programa Jovem Aprendiz

II – Liga de Assistência Social e Educação Popular – LASEP – CNPJ 47.968.359-0001-10: Valor: **R\$41.258,33 (quarenta e um ,duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos)** na modalidade de AUXÍLIO - Alocação: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - Destinação: Compra de equipamentos a

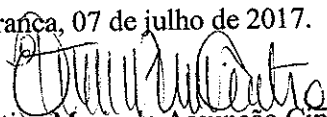


CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

serem utilizados em sua Sede e nas duas unidades executoras do Serviço de Centro Dia do Idoso.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Franca, 07 de julho de 2017.


Ernestina Maria de Assunção Cintra
Presidente do CMAS